



**SEMINÁRIO
PREPARATÓRIO
PARA ELEIÇÕES MUNICIPAIS
DIREITO ELEITORAL**

COMO SERÁ A AULA

1. FEDERAÇÃO, E AGORA?
2. CONVENÇÕES ELEITORAIS, ESCOLHA E REGISTRO DE CANDIDATOS
3. LIMITE DE GASTOS E CONTRATAÇÕES
4. QUOCIENTE ELEITORAL, QUOCIENTE PARTIDÁRIO E CÁLCULO DE VAGAS
5. DIVULGAÇÃO NA PRÉ-CAMPANHA
6. PROPAGANDA NA CAMPANHA ELEITORAL



FEDERAÇÃO, E AGORA?

FEDERAÇÃO, E AGORA?

- ✎ FUNCIONA COMO SE FOSSE UM ÚNICO PARTIDO
- ✎ ATUAÇÃO UNIFICADA EM TODAS AS CIRCUNSCRIÇÕES
- ✎ OBRIGAÇÃO DE CONSTITUIR COLEGIADO MUNICIPAL DA FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA E ESTAR ANOTADO NO TRE ANTES DO DIA 20 DE JULHO
- ✎ NÃO É OBRIGATÓRIO POSSUIR CNPJ

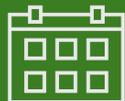


CONVENÇÕES ELEITORAIS, ESCOLHA E REGISTRO DE CANDIDATOS

CONVENÇÕES ELEITORAIS, ESCOLHA E REGISTRO DE CANDIDATOS



**FORMA: CONVENÇÃO ELEITORAL DA
FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA**



PERÍODO: DE 20 DE JULHO A 5 DE AGOSTO

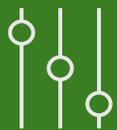


**CONVENCIONAIS: MEMBROS DO COLEGIADO
MUNICIPAL DA FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA**

CONVENÇÕES ELEITORAIS, ESCOLHA E REGISTRO DE CANDIDATOS



**QUANTIDADE DE CANDIDATAS E CANDIDATOS A
VEREADOR: 100% + 1 (EX.: 35 CADEIRAS + 1 = 36
CANDIDATOS**



**CANDIDATURAS FEMININAS: FEDERAÇÃO / PSDB /
CIDADANIA – TODOS TEM QUE CUMPRIR O % MÍNIMO
DE 30%**

CONVENÇÕES ELEITORAIS, ESCOLHA E REGISTRO DE CANDIDATOS

SÚMULA 73 DO TSE

A fraude à cota de gênero, consistente no que diz respeito ao percentual mínimo de 30% de candidaturas femininas, nos termos do art. 10, § 3º, da Lei 9.504/1997, configura-se com a presença de um ou alguns dos seguintes elementos, quando os fatos e as circunstâncias do caso concreto assim permitirem concluir:

- 1) votação zerada ou inexpressiva;
- 2) prestação de contas zerada, padronizada ou ausência de movimentação financeira relevante;
- 3) ausência de atos efetivos de campanha, divulgação ou promoção da candidatura de terceiros.

CONVENÇÕES ELEITORAIS, ESCOLHA E REGISTRO DE CANDIDATOS

SÚMULA 73 DO TSE

O reconhecimento do ilícito acarretará:

- a) a cassação do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (Drap) da legenda e dos diplomas dos candidatos a ele vinculados, independentemente de prova de participação, ciência ou anuência deles;
- b) a inelegibilidade daqueles que praticaram ou anuíram com a conduta, nas hipóteses de Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE);
- c) a nulidade dos votos obtidos pelo partido, com a recontagem dos quocientes eleitoral e partidário (art. 222 do CE), inclusive para fins de aplicação do art. 224 do Código Eleitoral.



LIMITES DE GASTOS E CONTRAÇÕES

LIMITES DE GASTOS E CONTRAÇÕES

- ✓ LIMITE DE GASTOS POR MUNICÍPIO PARA PREFEITO E VEREADOR: 20 DE JULHO - TSE
- ✓ CONTRAÇÃO DE PESSOAL PARA ATIVIDADE E MILITÂNCIA E MOBILIZAÇÃO DE RUA
- ✓ RECURSOS DO PRÓPRIO CANDIDATO: 10% DO LIMITE DE GASTOS

LIMITES DE GASTOS E CONTRAÇÕES

- ✓ ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL QUE PRESTA SERVIÇOS PARA CAMPANHA OU COMITÊ: 10%
- ✓ COMBUSTÍVEL PARA CARREATA: 10 LITROS POR VEÍCULO, DEVE REGISTRAR NA PC QUANTIDADE DE VEÍCULOS E DE COMBUSTÍVEIS UTILIZADOS POR EVENTO
- ✓ ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: 20%



QUOCIENTE ELEITORAL QUOCIENTE PARTIDÁRIO CÁLCULO DE VAGAS

QUOCIENTE ELEITORAL

**QE = Nº DE VOTOS VÁLIDOS DA ELEIÇÃO ÷ Nº DE LUGARES
A PREENCHER**

EXEMPLO:

Nº DE VOTOS VÁLIDOS = 1.000

LUGARES A PREENCHER = 10

QE = 1.000 ÷ 10 = 100

**ATENÇÃO! DESPREZA-SE A FRAÇÃO, SE IGUAL OU INFERIOR
A 0,5 (MEIO), OU ARREDONDANDO-SE PARA 1 (UM), SE
SUPERIOR 0,51**

QUOCIENTE PARTIDÁRIO

QP = Nº DE VOTOS VÁLIDOS RECEBIDOS PELO PARTIDO OU FEDERAÇÃO (PSDB+CIDADANIA) ÷ QE

EXEMPLO:

Nº DE VOTOS VÁLIDOS DA FEDERAÇÃO = 200

QE = 100

QP = 200 ÷ 100 = 2

ENTÃO A FEDERAÇÃO TERÁ DIREITO A 2 VAGAS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS ENTRE OS CANDIDATOS MAIS VOTADOS

QUOCIENTE PARTIDÁRIO

FEDERAÇÃO (A + B) OBTEVE 200 VOTOS – $QP = (200/100) = 2,0 \rightarrow 2$ VAGAS

PARTIDO 2 OBTEVE 140 VOTOS – $QP = (140/100) = 1,4 \rightarrow 1$ VAGA

PARTIDO 3 OBTEVE 350 VOTOS – $QP = (350/100) = 3,5 \rightarrow 3$ VAGAS

PARTIDO 4 OBTEVE 310 VOTOS – $QP = (310/100) = 3,1 \rightarrow 3$ VAGAS

TOTAL DE VAGAS OBTIDAS PELOS PARTIDOS E FEDERAÇÃO = 9

SOBROU 1 VAGA

CÁLCULO DE VAGAS

Média = Votos Partido ou Federação / (Vagas QP + Vagas por média) + 1

Federação: 200 votos/2 vagas (QP) + 0 vagas por média + 1 = 66,66

Partido 2: 140 votos/1 vaga (QP) + 0 vagas por média + 1 = 70

Partido 3: 350 votos/3 vagas (QP) + 0 vagas por média + 1 = 87,5

Partido 4: 310 votos/3 vagas (QP) + 0 vagas por média + 1 = 77,5

A primeira vaga das sobras foi distribuída para o Partido 3, que obteve a maior média e possui candidato com votação mínima para ser eleito.

Cabendo ao partido/federação que tenha alcançado pelo menos 80% do QE e apresentar a maior média um dos lugares a preencher, desde que tenha candidato com número de votos igual ou superior a 20% do QE.

NO NOSSO EXEMPLO 80% DO QE CORRESPONDE A 80 E 20% DO QE CORRESPONDE A 20, OU SEJA O CANDIDATO A VEREADOR DEVE TER TIDO PELOS 20 VOTOS



DIVULGAÇÃO NA PRÉ-CAMPANHA

DIVULGAÇÃO NA PRÉ-CAMPANHA

 O QUE PODE E O QUE NÃO PODE NA PRÉ-CAMPANHA

  IMPULSIONAMENTO

1. CONTRATADO POR PARTIDO POLÍTICO OU PELO PRÉ-CANDIDATO
2. NÃO HAJA PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO
3. GASTOS MODERADOS, PROPORCIONAIS E TRANSPARENTES;
4. RESPEITAR AS MESMAS REGRAS DO IMPULSIONAMENTO DURANTE A CAMPANHA.

DIVULGAÇÃO NA PRÉ-CAMPANHA

PALAVRAS MÁGICAS

“O PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO NÃO SE LIMITA AO USO DA LOCUÇÃO “VOTE EM”, PODENDO SER INFERIDO DE TERMOS E EXPRESSÕES QUE TRANSMITAM O MESMO CONTEÚDO.” (PAR.ÚN. ART. 3-A RES. TSE 23.610/2019)



PROPAGANDA NA CAMPANHA ELEITORAL

PROPAGANDA NA CAMPANHA ELEITORAL



IMPULSIONAMENTO IDENTIFICAÇÃO COM CNPJ OU CPF DE QUEM CONTRATOU + EXPRESSÃO “PROPAGANDA ELEITORAL”

PROIBIDO O IMPULSIONAMENTO OU CIRCULAÇÃO DE CONTEÚDO PAGO 48 HORAS ANTES DA ELEIÇÃO

DIA 05 DE OUTUBRO (SÁBADO) - ÚLTIMO DIA PARA CARREATA, PASSEATA, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

AUTORIZADO IMPULSIONAMENTO OU CIRCULAÇÃO DE CONTEÚDO PAGO 24 HORAS APÓS A ELEIÇÃO



DISPARO DE MENSAGEM WHATSAPP E LISTA DE TRANSMISSÃO – OBRIGATORIEDADE DO CONSENTIMENTO DA PESSOA DESTINATÁRIA (RECEBEDOR) – PROIBIDA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, TECNOLOGIA....



PROIBIÇÃO DO DERRAME DE SANTINHOS – DECISÕES TSE - 13/06/2024 MAIS RECENTE